



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 222, APROV. 06/10/2014



LEI Nº 2.820, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei nº 2.681/2013-Plano Plurianual e anexos V e VI Lei nº 2.802/2014-Diretrizes Orçamentárias 2015

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei nº 2.681/2013-Plano Plurianual para 2014/2017 e anexos V e VI na Lei nº 2.802/2014-Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, para aquisição de Retro Escavadeira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 8 de outubro de 2014.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal